**EDITAL DEMA/CCAE Nº 01/2023**

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE - DEMA/CCAE EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIA DE MANDATO

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA DEMA Nº 01/2023, no uso das suas atribuições, torna público o Edital da consulta eleitoral para a escolha do(a) chefe e subchefe do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE/CCAE, nos termos deste edital e no que prever o Art. 63 do Estatuto da UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
	1. O presente edital regulamenta o processo de eleição para escolha do chefe e subchefe do DEMA/CCAE para **completar o período faltante para o mandato até 07/11/2023**, nos termos que constam no presente edital e no que prever o Art. 63 do Estatuto da UFPB.
	2. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas na página eletrônica do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da UFPB, no endereço:

<http://www.ccae.ufpb.br/dema>

1. DAS INSCRIÇÕES
	1. Poderão candidatar-se à indicação para os cargos de Chefe e SubChefe do DEMA os professores efetivos integrantes da Carreira do Magistério Superior, em exercício, lotados no referido Departamento.
	2. Compreendem-se professores lotados no Departamento, aqueles que estão em exercício e envolvidos com atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão no referido departamento.
	3. As inscrições dos postulantes deverão ser realizadas mediante abertura de processo no SIPAC, destinado à secretaria do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente e direcionado à Comissão Eleitoral, no período constante do cronograma em anexo (Anexo I), devendo constar os seguintes documentos:
2. Requerimento de Inscrição dirigido à Comissão de Eleição solicitando deferimento da inscrição.
3. Dados da Chapa solicitados, conforme Anexo II do presente Edital.
	1. Só será aceita a inscrição do candidato a Chefe do DEMA com seu respectivo candidato a SubChefe.
	2. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou encaminhadas fora do prazo.
	3. Caberá à Comissão de Eleição deferir o pedido de candidatura, dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I), se cumpridas as exigências contidas neste edital.
	4. Não será permitida a inscrição de membros da Comissão Eleitoral como candidatos. 2.8.Caberá impugnação das candidaturas inscritas dentro do prazo estipulado no

Calendário Eleitoral (Anexo I).

* 1. É vedada a inscrição de candidatos via procuração.
	2. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples encaminhado à Secretaria do DEMA e direcionado ao Presidente da Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico da referida Secretaria (secretaria.dema@ccae.ufpb.br).
	3. A lista de candidaturas deferidas será divulgada na página eletrônica do DEMA na data prevista no Calendário Eleitoral (Anexo I).
	4. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas a serem protocolados dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I), através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do DEMA (secretaria.dema@ccae.ufpb.br) e direcionado para a presidência da Comissão Eleitoral.
	5. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I) utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
	6. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.
1. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

3.1.A **votação ocorrerá em 10/03/2023, das 08h às 12h**, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através do **Sistema SIGEleição** da UFPB (https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao ).

3.2.Para votar, o(a) eleitor(a) deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a opção referente à eleição de “Chefe e Sub- Chefe do DEMA/CCAE/UFPB” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco ou nulo.

3.3.O voto é não obrigatório e secreto, estando aptos a votar os docentes lotados no DEMA.

* 1. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, na página eletrônica do DEMA, o resultado da eleição.
	2. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação da Direção do CCAE/UFPB.

4.2.A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental e pela Direção de Centro.

4.3.Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos do presente Edital não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

4.4.O processo de consulta eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico do Departamento, devendo ser desenvolvido nos termos do calendário eleitoral constante no Anexo I.

* 1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela comissão eleitoral, cabendo recurso de eventuais interessados ao Colegiado Departamental.
	2. Este edital entra em vigor na data da sua publicação que se fará na página eletrônica do DEMA, no endereço: [http://www.ccae.ufpb.br/dema.](http://www.ccae.ufpb.br/dema)

Rio Tinto – PB, 27 de fevereiro de 2023.

A Comissão

Williame Farias Ribeiro (Presidente da Comissão) Matrícula SIAPE - 2054462

Carla Soraia Soares de Castro Matrícula SIAPE - 1297269

Evelise Marcia Locatelli de Souza Matrícula SIAPE – 1487820

**ANEXO I** **CALENDÁRIO ELEITORAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **PROCEDIMENTOS** |
| 02/03/2023 | Lançamento do Edital |
| 03/03/2023 | Pedidos de Impugnação do Edital |
| 04/03/2023 | Resultado de pedidos de impugnação do Edital |
| 06/03/2023 | Inscrição(ões) da(s) chapa(s) |
| 07/03/2023 | Divulgação das candidaturas deferidas |
| 08/03/2023 | Pedidos de impugnação de candidaturas |
| 09/03/2023 | Divulgação da(s) chapa(s) apta(s) |
| 10/03/2023 | Votação, apuração, envio de relatório final e homologação do resultado |

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CAMPUS IV – UFPB.

CHEFE

NOME: SIAPE: ASSINATURA:

SUBCHEFE

NOME: SIAPE: ASSINATURA:

Fone contato: celular ( )

( )

e-mail:

e-mail:

Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as condições que regem o presente edital de consulta eleitoral.

Rio Tinto (PB) ,